

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ESTÁGIO Nº. 001/2026**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Estágio nº **001/2026**, celebrado em 08 de janeiro de 2026, as partes abaixo denominadas

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.966.769/0001-21, situado na rua 7 de Setembro, 2829, Esplanada do Xingu, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 4714271 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 807.289.012-34, residente e domiciliado nesta comarca de Altamira.

**CONTRATADA: ELISA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 8248905 expedida pelo órgão PC/PA e inscrita no CPF sob o nº.049.718.872-45, residente e domiciliada à Ps. 2 6027, casa 01, bairro Independente I, no município de Altamira, Estado do Pará;

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Estágio nº **001/2026**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Terceira, especificamente o item 3.1**, e a **alteração da Cláusula Quinta**, do originário Contrato de Prestação de Serviços de Estágio nº **001/2026**, celebrado em 08 de janeiro de 2026, tendo suas redações alteradas, em comum acordo e livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO**

3.1 O contratado receberá mensalmente uma bolsa estágio no valor bruto de **R\$ 849,43** (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), que será pago no final da prestação dos serviços.

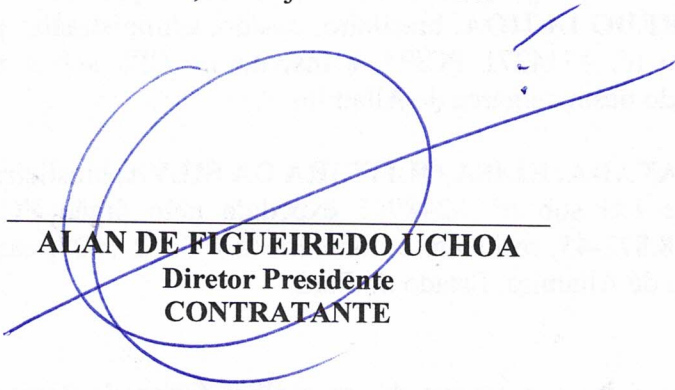
**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

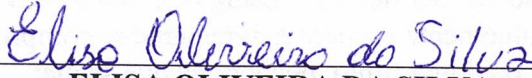
5.1 Este instrumento contratual rege-se por disposições de direito público e tem como permissivo legal a Lei Municipal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº. 3.547/2025, de 01 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2026**, assinado pelas partes em 08 de janeiro de 2026, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Altamira/PA, 08 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ELISA OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF nº 049.718.872-45  
CONTRATADA

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_